



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Termo de Contrato n.º 098/18, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **ESPORTE VALE-COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

Aos Quatro dias do mês de Maio do ano de 2018, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ESPORTE VALE-COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ n.º 10.852.944/0001-40, Inscrição Estadual n.º 645.556.174.111, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, n.º 103, bairro Jardim das Indústrias em São José dos Campos, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, o Sr. Anderson Simões, brasileiro, representante comercial, casado, portador do CPF n.º 266.049.118-61 e do RG n.º 29.581.036-1 SSP/SP, residente e domiciliado em Santa Rita do Sapucaí/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 030/2018 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 078/2018, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no Município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no Município, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 030/2018, Processo Licitatório n.º 078/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento total dos produtos licitados, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 28.310,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário
1.	BOLSA - Confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon. Medidas:	04 unidades	EV	R\$ 47,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	25cmx60cmx50cm(LXCXA).			
5.	BOLA DE BASQUETE - Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em microfibras, circunferência 75-78cm, peso 600-650 gr, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIBA e com o selo da CBB.	05 unidades	Penalty	R\$ 256,00
6.	BOLA DE HANDEBOL - H1L s/costura. Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 54-56cm, peso 325-400g, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela IHF.	05 unidades	Penalty	R\$ 200,00
10.	BOLA DE FUTSAL MAX 500 S/COSTURA - Bola oficial de futsal, max 500 termotec, com 12 gomos confeccionada com PU ultra 100%, possui camada de neogeo, circunferência 61-64cm, peso 410-440g, camada butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada e com selo da FIFA.	15 unidades	Penalty	R\$ 203,00
13.	BOMBA P/ ENCHER BOLAS - Bomba para bola acompanhada de agulha (aste flexível). Material: Plástico resistente, dimensões do produto (AXC): 26cmX8,4cm, peso aproximado: 100 gr. Bomba manual universal, cor transparente, infla nos dois sentidos, plástico resistente, base resistente, 01 mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco, 02 agulhas em zinco com tampa de borracha.	06 unidades	Penalty	R\$ 34,50
14.	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - Bola Oficial de Voleibol, matrizada com 16 gomos, confeccionada com microfibras, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada e com selo da FIVB.	05 unidades	Penalty	R\$ 312,00
15.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.º 04 - Bola oficial de futebol de campo n.º 4 costurada a Mão, com 32 gomos, confeccionada em Microfibras, circunferência 64-66cm, peso 360-390g, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	15 unidades	Penalty	R\$ 185,00
17.	BOLA DE HANDEBOL MIRIM - Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 49-51cm, peso 230-270g, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela IHF.	15 unidades	Penalty	R\$ 213,00
19.	BOLA DE FUTSAL MAX 100 - Bola oficial de futsal, max 100 tamanho infantil, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	05 unidades	Penalty	R\$ 159,00
21.	TROFEU 61 CM - Troféu com 61cm de altura, com base octogonal com 12cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma taca fechada com 16 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50mm. Sobre esta uma taça composta por uma cesta metalizada na cor dourada e uma copa na cor azul, com 14cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	06 unidades	Vitória	R\$ 74,50
22.	TROFEU 54 CM - Troféu com 54cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taca com 33cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	06 unidades	Vitória	R\$ 64,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

23.	TROFEU 80 CM - Troféu com altura de 80cm, base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taca metalizada na cor dourada com 34,50cm de largura a partir das alças. Tampa da taca e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	10 unidades	Vitória	R\$ 134,00
24.	TROFEU 65 CM - Troféu com 65 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taca fechada com 46 cm de largura a partir das alças na cor vermelha fosco. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	06 unidades	Vitória	R\$ 94,00
28.	BOLA MEDICINAL BALL 1 KG - Medicine ball emborrachada 1kg circunferência: 39-42cm, Peso: 1kg, Miolo: Substituível e lubrificado, moldagem: Matrizada, Revestimento: PVC, Emborrachado, Calibragem at 1,5lbs.	04 unidades	Penalty	R\$ 133,00
30.	BOLA DE FUTSAL MAX 50 - Bola oficial de futsal, max 50 tamanho infantil, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	05 unidades	Penalty	R\$ 146,00
31.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N. 5 - Bola oficial de futebol de campo nº 5, costurada na mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibras, circunferência 68-70cm, peso 410-450gr, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela FIFA.	15 unidades	Penalty	R\$ 190,00
36.	POSTE P/ VOLEIBOL OFICIAL - Confeccionado em tubo redondo em aço carbonado diâmetro de 3"pol. com altura oficial de 2,45m. Perfil tubular metálico em aço carbono de esp. 2mm.Solda MIG. Catraca para regulagem. Pintura em epoxi em branco. Fixação através de encaixe em furo na quadra(acompanha tubo para chumbamento).	01 par	Prosport	R\$ 1.050,00
39.	STEP PARA EXERCICIOS MADEIRA - Step de academia para exercícios, em madeira. Dimensões: 10cm(altura), 70cm (largura), 36cm(comprimento) e 23cm(base).	10 unidades	Carci	R\$ 168,00
46.	CONE PARA TREINAMENTO 28CM - Cones de agilidade para treinamento funcional, 28cm, cor variadas, em PVC resistente, indicado para treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão.O acessório e utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Possui cores fortes que facilitam a visualização e sua flexibilidade o torna muito mais durável.	20 unidades	Slade	R\$ 6,70
47.	HALTER 2KG - Halter emborrachado 2kg, com o revestimento em PVC uso profissional e residencial. Material ferro e borracha. Dimensões: aproximadamente 24cmX5cmX5cm. Cor: Variada. Material: Ferro fundido revestido em PVC. Peso: Total 2kg. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Fortalecimento Muscular. Garantia contra defeito de fabricação.	05 pares	Slade	R\$ 35,50
48.	HALTER 3KG - Halter emborrachado 3kg, com o revestimento em PVC uso profissional e residencial. Material ferro e borracha. Dimensões: aproximadamente 27cmX8cmX8cm. Cor: Variada. Material: Ferro fundido revestido em PVC. Peso: Total 3kg. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Fortalecimento Muscular. Garantia	03 pares	Slade	R\$ 54,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	contra defeito de fabricação.			
49.	HALTER EMBORRACHADO 1KG - Halter emborrachado 1kg, com o revestimento em PVC uso profissional e residencial. Material ferro e borracha. Dimensões: aproximadamente 17cmX4cmX4cm. Cor: Variada. Material: Ferro fundido revestido em PVC. Peso: Total 1kg. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Fortalecimento Muscular. Garantia contra defeito de fabricação.	05 pares	Slade	R\$ 19,50
50.	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - Estojo dobrável de madeira com peças plásticas. Dimensões da embalagem: 26x13x4cm.	05 unidades	Acate	R\$ 54,00
51.	BOLA SPIKY - Colorida. Proporcionam o relaxamento da musculatura e estimula a circulação do sangue. Gênero: unissex, Indicado para dia a dia.	15 unidades	Slade	R\$ 10,50
53.	DISCO DE EQUILIBRIO - Com bomba de ar, 34cm, suporta até 100kg, preto de borracha.	04 unidades	Slade	R\$ 170,00
57.	MEDALHA 624 OURO - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	600 unidades	Vitória	R\$ 3,10
58.	TROFEU - Troféu com altura de 65cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tapa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	10 unidades	Vitória	R\$ 115,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 078/2018 - Pregão Presencial n.º 030/2018, mencionados no Anexo I, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documento, podendo este ser ou não aceitos pela administração sob pena de rescisão de contrato.

5.2 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do objeto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.514 de 08 de Dezembro de 2017, sob as seguintes dotações: 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-57; 02.05.10.301.1001.2.190.339030-191; 02.05.10.301.1001.2.194.339030-203; 02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-310; 02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-458; e 02.09.02.27.812.2701.2.030.339031-459.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 030/2018, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos descritos no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos mesmos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, ou serem requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

f) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em parcela única (produtos e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento - OF), a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoarifado Municipal.

g) Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais/de fábrica sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Reserva-se o direito de exigir a qualidade dos produtos licitados;

b) Caberá ao Secretário do setor solicitante fazer as conferências e aprovação dos produtos em suas entregas, caso não esteja de acordo com o exigido em *Edital (Anexo II)* os mesmos deverão ser substituídos, trocados ou repostos, às suas expensas, em até 02 (Dois) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1– Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regeerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de Maio de 2018.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela Contratada
Sr. Anderson Simões
ESPORTE VALE-COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____